

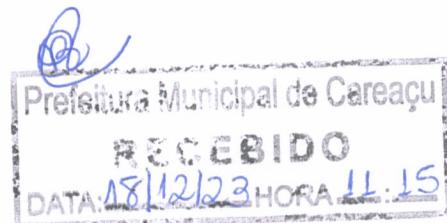


Ofício n.º 64/2023

Serviço: Presidência da Câmara Municipal de Careaçu

Assunto: Solicitação, faz.

Data: 15/12/2023



Excelentíssimo Senhor Tovar dos Santos Barroso,

Com cordial visita venho à presença de Vossa Excelência para informar que foi protocolado nesta Casa Legislativa o **Projeto de Lei n.º 25/2023** que “*Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias nos termos da Portaria GM/MS n.º 576, de 5 de maio de 2023, e dá outras providências*”, contudo nosso jurídico detectou que o projeto não está acompanhado do impacto orçamentário-financeiro emitido pelo ordenador de despesas, documento essencial em projetos dessa natureza.

Verificou-se também que a proposição está retroagindo seus efeitos apenas a partir de maio de 2023, porém em janeiro já houve um reajuste para os servidores da classe.

Nesse sentido, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações no referido projeto de lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional mensal aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, sendo reajustado a partir dessa data, conforme os índices oficiais utilizados com base na Legislação Federal.

§ 1º. De janeiro a abril de 2023 o valor fixado será de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais);

§ 2º. A partir de maio de 2023 o valor fixado será de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais);

§ 3º. Não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias o reajuste anual dos servidores públicos municipais, pois o reajuste aos mesmos serão, a partir dessa data, nos termos desta Lei.”



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário e retroagindo os efeitos do § 1º. a partir de janeiro 2023 e do § 2º. a partir de maio de 2023.”.

O projeto também não está acompanhado do pedido de urgência e solicitação de reunião extraordinária para deliberação da matéria e a Câmara já está no período de recesso regimental.

Assim sendo, caso seja de vosso interesse que a votação ocorra no recesso, solicito que seja enviado um ofício requerendo tramitação de urgência e realização de sessão extraordinária para deliberação da matéria.

Certa de poder contar com vossa atenção, antecipo meus agradecimentos e subscrevo com elevados votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Karen de Campos Maia".
Karen de Campos Maia
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Tovar dos Santos Barroso
D.D. Prefeito Municipal
CAREAÇU - MG